

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP e no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-EMAP, procedeu a análise e julgamento das propostas de preços apresentada pelas licitantes R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 875.169,56; BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 915.643,76; LUCENA INFRAESTRUTURA, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 1.044.378,73; e ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, que apresentou proposta com o valor total de R\$ 1.045.346,26, tendo-se chegado ao seguinte resultado: foram declaradas **classificadas** por apresentarem propostas de preços e esclarecimentos adicionais de acordo com as exigências do edital, as empresas BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, e **desclassificadas**, na forma do subitem 7.13.1 e 7.13.8 do edital, as empresas: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, por utilizar para diversas composições de mão-de-obra salários inferiores ao piso da categoria, não observando o disposto no subitem 7.1.c1; por apresentar para o item 5.1.2 e 5.4.2 da planilha orçamentária unidade divergente da planilha da Administração; por apresentar divergência de quantitativos nos coeficientes das CPU's 2.5.22, 5.7.19; 5.8.19; e 5.8.22; e por deixar de detalhar a cotação do item 3.28; e LUCENA INFRAESTRUTURA, por não apresentar o cronograma físico-financeiro em meio físico junto à sua proposta; por não indicar de maneira clara o prazo previsto para a obra; por apresentar divergência de quantitativos nos coeficientes das CPU's 1.4; 5.1.1; 5.2.3; 5.4.8; 5.4.9; 5.6.1; e 5.7.4; por não informar o quantitativo da embalagem do SIKATOP; por não indicar insumo nas CPU 2.3.20; 4.2; e 5.4.5; e por deixar de detalhar a cotação do item 3.28. Diante do resultado, fica declarada vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-EMAP a empresa **BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de **R\$ 915.643,76 (novecentos e quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei n.º 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6518, 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.

São Luís – MA, 12 de junho de 2019.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP